ESP-PENIT. MAURICIO HENRIQUE G. PEREIRA

Estudo Técnico Preliminar 22/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00499330/2026-29

2. Descrição da necessidade

Aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de refeições preparadas aos sentenciados e funcionários desta Unidade Penal. Os gêneros alimentícios (itens) a serem adquiridos são definidos no Decreto Estadual nº 43.339, de 21 de julho de 1998 e Resolução SAMSP-16, de 09 de novembro de 1998, alterada pela resolução SOG-9, de 14 de setembro de 2021; em atendimento ainda ao Ofício Circular que implantou o cardápio voltado à padronização das refeições servidas em todas as unidades prisionais.

Aquisição de material de consumo/kit, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para suprir as necessidade do setor de disciplina, desta Unidade Prisional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional	Wagnaldo Pereira dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para suprir as necessidades desta Unidade Prisional, faz-se necessária a aquisição de todos os itens, com suas respectivas quantidades solicitadas, a fim de atender às demandas previstas.
A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.
Não haverá exigência de entrega de amostras.
Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021.
Não haverá necessidade de realização de avaliação prévia do local, por não se tratar de execução dos serviços. Nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133 /2021, a presente contratação será formalizada por nota de empenho.
Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de Outubro de 2023.
O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

5. Levantamento de Mercado

O objeto oriundo da contratação, foi definido através de levantamento de mercado que demonstrou atender em sua plenitude a necessidade da administração e por se tratar de bens de natureza comum, sua oferta é bastante ampla no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

O objetivo da contratação oriunda deste processo licitatório se faz necessário a fim de que não haja a interrupção do fornecimento de alimentação aos custodiados, bem como para a manutenção da segurança e disciplina. Sendo assim, a melhor solução para que administração atinja o objetivo pretendido, ou seja, a realização da aquisição dos bens por processo licitatório do tipo menor preço, na modalidade de pregão eletrônico.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas estão alinhadas ao histórico de consumo extraído através do fornecimento dos bens aos requisitantes do almoxarifado, sendo então capaz de atender a demanda pretendida.

Item	Quantidade	Descrição	U. F. Bec	Item Bec	Item Compras	Referencial R$	Total R$
1	800	açúcar; cristal; obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; embalagem primaria plástica atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 19 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa	embal. de 5 kg	4428790	463988	13,07	10.456,00
2	1000	arroz; agulhinha; grupo beneficiado, subgrupo polido, tipo 1, classe longo fino; constituído de grãos inteiros; com teor de umidade recomendada de 14%, obedecendo aos limites máximos de tolerância de impurezas; matérias estranhas, grãos mofados, ardidos e enegrecidos para este subgrupo; isento de insetos, caruncho, gorgulhos e outras pragas; embalagem primaria saco plástico atóxico e hermeticamente fechado, com validade mínima de 05 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 06/09 do mapa, RDC 14/14, RDC 259/02 e RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo Mapa e Anvisa	embal. de 5 kg	39896	458904	20,00	20.000,00
3	3600	café tradicional; torrado e moído, constituído de café até tipo 8 na classificação oficial brasileira-cob; bebida variando de mole a rio, excluindo-se o gosto riozona; com um máximo de 20% de defeitos pretos, verdes e ardidos e ausência de grãos pretos-verdes e fermentados; admitindo-se grãos de safras passadas; robusta conillon; desde que o gosto não seja pronunciado e preponderante; ponto de torra moderadamente escuro a médio claro; com qualidade global aceitável mínima de 4,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue; impurezas (cascas e paus) em g/100g máxima de 1%%; e umidade em g/100g máxima de 5%%; obedecendo a Resolução SAA 19, de 05/04/2010; com embalagem alto vácuo (tijolinho); rotulagem impressa no pacote; não sendo tolerada a presença de etiqueta autoadesiva com a descrição do produto; validade mínima na data da entrega de (11) onze meses; devendo obedecer às exigências das RES-SAA 28 de 01/06/2007, RDC 277/05, RDC 259/02, RDC 07/11, RDC 14/14; Instrução Normativa n. 16, de 24/05/2010 do mapa para a elaboração de laudo após a entrega do café	pacote 500 g	3317935	463587	4,50	16.200,00
4	160	farinha de trigo; fina, para panificação; pré mistura para pão francês composto de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico; melhorador para farinha e outros ingredientes permitidos; devendo se apresentar limpa e seca; isenta de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios; embalagem primaria saco de rafia; com validade mínima de 2 meses na data da entrega; e	saco 25 kg	1450328	242454	64,95	10.392,00

		suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo MAPA e ANVISA					
5	3600	feijão; carioca; grupo 1, classe cores, tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade recomendada de até 14%; isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados; embalagem primária saco plástico atóxico hermeticamente fechado, com validade mínima de 05 meses na data da entrega ; e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268/07, Instrução Normativa 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03; RDC 07/11 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo Mapa e Anvisa	embal. 1 kg	120456	464553	7,80	28.080,00
6	160	fermento biológico; tipo granulado seco instantâneo; composto de saccharomyces cerevisiae e agente e reidratação; acondicionado em embalagem apropriada para alimentos; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução CNNPA 38/77, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa; com validade mínima de 20 meses na data da entrega	embal. 500 g	1324047	459596	15,07	2.411,20
7	360	xarope artificial; sabor groselha; composto de açúcar, água, aroma artificial de groselha, corante, acidulante; conservador e outros ingredientes permitidos; embalagem primária garrafa plástica, hermeticamente fechada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 18/13 (Mapa), Decreto 6871/09, RDC 12/01, RDC 259/02; RDC 360/03, RDC 05/07 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e Anvisa;	embal. 1 litro	4422848	261503	5,70	2.052,00
8	1400	óleo comestível; soja; composto de óleo de soja refinado e antioxidante; isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; embalado em embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa	embal. 900 ml	1324098	463692	9,20	12.880,00
9	1000	panetone; com frutas cristalizadas e uva passa; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uva passa; gordura vegetal, ovos, leite, manteiga, sal, emulsificantes, conservadores e corantes; com validade mínima de 4 meses na data da entrega; embalagem primária plástica hermeticamente	caixa 400 g	1294407	257762	10,55	10.550,00

		fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 331/19, IN 60/19, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa;					
10	80	refrigerante; sabor guaraná; composto de agua gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corante caramelo, acidulante; conservante e outros ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais; embalagem primária garrafa pet, hermeticamente fechada; embalagem secundária plástico resistente; com validade mínima de 72 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (Mapa), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e Anvisa;	garrafa 2 litros	4422309	217785	4,71	376,80
11	200	sal; refinado; iodado; composto de cloreto de sódio e sais de iodo; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a Lei 6.150/74, Decreto 75.697/75, RDC 23/13, RDC 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;	saco 1 kg	35610	291893	1,21	242,00
12	440	preparado pó p/ refresco; sabor abacaxi; composto de açúcar, polpa de abacaxi em pó, acidulante, aromatizante; antiumectante, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria filme plástico resistente e atóxico; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 17/13 (Mapa), Instrução Normativa 37/14 (Mapa), Decreto 6871/09; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo Mapa e Anvisa;	pacote 1 kg	4591194	295402	4,25	1.870,00
13	440	preparado pó p/ refresco; sabor tangerina; composto de açúcar, polpa de tangerina em pó, acidulante, aromatizante; antiumectante, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos; embalagem primária filme plástico resistente e atóxico; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 17/13 (Mapa), Instrução Normativa 37/14 (Mapa); RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo Mapa e Anvisa	pacote 1 kg	4548280	310772	4,76	2.094,40
14	440	preparado pó p/ refresco; sabor uva; composto de açúcar, polpa de uva em	pacote 1 kg	4591224	217799	4,26	1.874,40

		pó, acidulante, aromatizante; antiumectante, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos; embalagem primária filme plástico resistente e atóxico; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 17/13 (Mapa), Instrução Normativa 37/14 (Mapa), Decreto 6871/09; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo Mapa e Anvisa;					
15	360	vinagre; de álcool; composto de fermentado acético de álcool, água e conservante; com acidez volátil mínima de 4%; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 55/02, Decreto 6.871/09, Instrução Normativa 06/12; RDC 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo Mapa e Anvisa;	frasco 750 ml	4611896	217096	1,71	615,60
16	85	alho processado; branco; descascado, higienizado e resfriado; transportado e conservado em temperatura entre 4º e 10ºC; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria plástica, hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundaria caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 24 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 218/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa	pacote 1 kg	5267455	611980	23,75	2.018,75
17	490	carne bovina; paleta, sem musculo (aparada); peça inteira; resfriada; transportada e conservada em temperatura não superior a 7ºC; com cor, sabor e odor próprios da carne, firme, consistente e não pegajosa, sem manchas esverdeadas; devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante; que possa altera-la ou encobrir alguma alteração; embalagem primaria saco plástico, termoencolhível, com fechamento a vácuo, atóxico, transparente e resistente; embalagem secundaria caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 48 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com Decreto 9.013/17, Instrução Normativa 22/05, Portaria 304/96; RDC 12/01, RDC 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo Mapa e Anvisa	kg	4944348	451062	29,90	14.651,00
18	900	especificação técnica: frango semi-processado; coxa e sobrecoxa; congelado, sem tempero; interfolhada; partes inteiras; com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprio; sem manchas e	kg	3239780	447636	10,19	9.171,00

		parasitas; acondicionado em saco plástico de polietileno individualmente e em caixas plásticas (embalagem secundaria); entre 100 a 130g para coxa e de 150 a 200g para sobrecoxa; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA -3 (Decreto 12486 de 201078) e (MA.224497); produto sujeito a verificão no ato da entrega aos procedimentos as Secretaria da Agricultura					
19	1000	barbeador; de plástico, na cor amarela; tipo descartável; com 2 laminas de aço inox paralelas; embalagem com identificação;	cartela 2 Unidades	5393159	283964	1,17	1.170,00
20	360	desinfetante; categoria básica restrita ao uso puro; princípio ativo cloreto alquil benzil amônio; composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência; e outras substancias químicas permitidas; composição aromática eucalipto, com validade 3 anos; acondicionado em forma adequada; a garantir a qualidade do produto; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa;	Litro	1569120	435127	6,54	2.354,40
21	300	pano de limpeza; composto de 100% algodão alvejado, tipo saco fechado; medindo (50 x 70)cm; com variação de no máximo 10% nas dimensões; com todas as laterais costuradas, sendo que as áreas próximas as costuras deverão ficar lisas; na cor branca; acondicionado em sacos plásticos	unidade	4295374	396308	2,77	831,00
22	270	papel higiênico-folha dupla; classe 01; na cor branca; matéria prima 100% fibra celulósica; comprimento do rolo de 30 m; com largura de 10 cm; diâmetro no máximo de 11,7 cm; largura do tubete 10 cm; diâmetro interno do tubete maior que 4 cm; acabamento gofrado, em relevo; picotado; fragrância neutra; rotulagem contendo marca, quantidade de rolos; aroma neutro, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; telefone do Sac; embalagem com boa visibilidade do produto, fardos constituídos por pacotes de 4 rolos; conforme norma ABNT NBR 15464-2;	pacote 4 unidades	4766334	364307	4,90	1.323,00
23	70	papel higiênico - folha simples; classe 01, fragrância neutra; na cor branca; alvura iso maior que 80%; índice de maciez menor que 6 nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de furos menor que 100 mm2/m2; quantidade de pintas menor que 200 mm2/m2; tempo de absorção de agua menor que 6 s; conforme norma abtn nbr 15464-1 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 30 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo 11,7 cm; largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro interno maior que 4 cm; acabamento gofrado; picotado; rotulagem contendo: c/identificação da classe marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, Cnpj; e-mail, telefone do Sac;	fardo 64 rolos	2916096	352073	31,28	2.189,60

		[illegible] embalagem com boa visibilidade do produto;					
24	200	sabonete; em barra; suave (Ph entre 5,5 a 8,5); comum, para higiene corporal; 90 gramas; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa;	pacote 12 unidades	235040	444433	8,60	1.720,00
							155.523,15

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 155.523,15

O valor estimado para a pretendida contratação está estimado em **R$ 155.523,15 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e três reais e quinze centavos)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem observar, sempre que possível, o parcelamento do objeto, com vistas à ampliação da competitividade e ao melhor aproveitamento do mercado. Todavia, o próprio dispositivo condiciona tal medida à viabilidade técnica e econômica, bem como à inexistência de prejuízo ao conjunto da solução ou perda de economia de escala.
No caso em análise, verifica-se que o parcelamento não se mostra técnica nem economicamente vantajoso, considerando que:
I – Trata-se de quantitativo reduzido de itens, de baixo vulto financeiro, cuja divisão não proporcionaria ganho efetivo de competitividade;
II – O eventual fracionamento poderia, ao contrário, prejudicar a disputa, ao fragmentar um objeto simples e comum, reduzindo o interesse de fornecedores em razão do baixo valor individual de cada parcela;
III – A entrega dos materiais deverá ocorrer no mesmo local, o que evidencia a ausência de ganho logístico ou operacional com o parcelamento, podendo inclusive gerar maior ônus administrativo na gestão contratual;
IV – A unificação do fornecimento favorece a padronização, o controle de estoque e a eficiência administrativa.
Ademais, conforme dispõe o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação foi apurado de forma a refletir os preços praticados no mercado, assegurando compatibilidade com os valores correntes e observando os parâmetros legais, não havendo indícios de sobrepreço ou restrição indevida à competitividade.
Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto atende ao interesse público, preserva a economicidade, não compromete a competitividade e se mostra a solução mais adequada sob os aspectos técnico e administrativo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação trata-se de objetos correlatos às futuras contratações

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Presente demanda decorre de fato previsível e alinha-se às necessidades existentes; como também estão em conformidade com seus instrumentos de planejamento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios oriundos da contratação deste processo licitatório tratam-se de que não haja a interrupção do fornecimento de alimentação aos custodiados, bem como para a manutenção da segurança e disciplina, inclusive pelo fornecimento dos itens pertencentes ao kit. Sendo assim, a melhor solução para que a administração atinja o objetivo pretendido, ou seja, a realização da aquisição dos bens por processo licitatório do tipo menor preço, na modalidade de pregão eletrônico.

13. Providências a serem Adotadas

A contratação será fiscalizada pela comissão de recepção de material, com competência para exercer esta função.

Quanto à organização do ambiente, a unidade possui almoxarifado e câmara fria adequados para o recebimento e distribuição dos bens.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação, por se tratar da aquisição de materiais de uso comum, apresenta impactos ambientais de baixa relevância, restritos, em regra, às etapas de fabricação, transporte e descarte dos produtos e respectivas embalagens.
Não se identificam impactos ambientais significativos ou potencialmente lesivos decorrentes do uso regular dos materiais.
Ainda assim, em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, foram adotadas as seguintes diretrizes mitigadoras:

I – Prioridade, sempre que possível, à aquisição de produtos com maior durabilidade, reduzindo a necessidade de reposições frequentes;
II – Preferência por itens recicláveis ou que possuam menor potencial de geração de resíduos;
III – Busca por fornecedores que observem boas práticas ambientais;
IV – Racionalização do consumo, com adequado controle de estoque, evitando desperdícios.

Dessa forma, conclui-se que a contratação não acarreta impactos ambientais relevantes, estando alinhada às práticas de sustentabilidade e à gestão responsável dos recursos públicos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

WAGNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Chefe de Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional
Assinou eletronicamente em 09/11/2026 às 08:33:26.